



ACÇÃO CORREÇÃO DO FGTS

Trata-se de ação contra a Caixa Econômica Federal, visando a revisão do FGTS, que atualmente é atualizada pela TR (taxa referencial), através da substituição por outro índice de correção, IPCA ou INPC, ou qualquer outro que recomponha as perdas inflacionárias.

- **Público Alvo:** Os filiados ao Sindpec que tiveram trabalho com Carteira de Trabalho assinada, de 1999 até hoje, e foram recolhidos o FGTS do período, cuja correção a Caixa Econômica Federal vem aplicando a TR que é infinitamente menor do que os índices de correção de inflação IPC ou INPC.

Esclarece que a questão está dependendo do julgamento do Supremo Tribunal Federal, ou seja, quanto ao índice a ser aplicado, valendo ressaltar que no caso da correção dos precatórios o STF já reconheceu que deveria ser pelo IPCA, por isso se espera o julgamento favorável naquele instância.

Recomenda-se o ajuizamento dos processos para evitar a discussão de prescrição, pois o STF alterou a Lei nº 8.036/90 reconhecendo que a prescrição após este julgamento será de 5 anos.

- Documentos necessários à propositura da ação:

- Cópias do RG e CPF;
- Cópia da CTPS (a parte da identificação do trabalhador e a partir do registro do PIS)
- Comprovante de residência atualizado;
- Extratos do FGTS (a partir de janeiro de 1999 de todos os vínculos empregatícios).

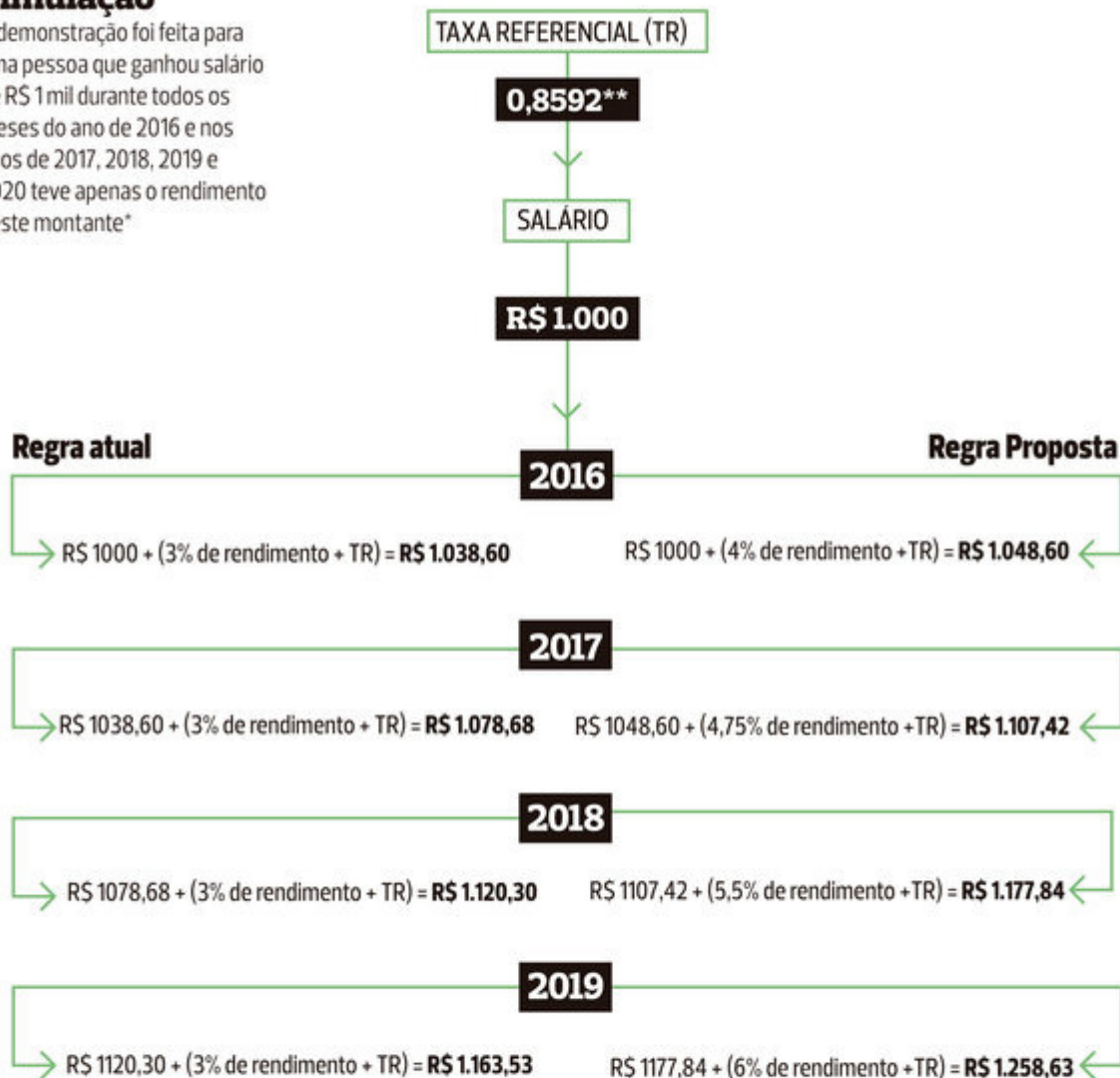
- **Observação:** Os extratos do FGTS são obtidos nas agências da CEF, e deverão ser do tipo “ extrato analíticos” onde constam os depósitos mês a mês e os juros “JAM”.

- Simulação:



Simulação

A demonstração foi feita para uma pessoa que ganhou salário de R\$ 1 mil durante todos os meses do ano de 2016 e nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 teve apenas o rendimento deste montante*



👁 A simulação, para efeitos didáticos, não leva em consideração os fatores e rendimentos incidentes sobre as parcelas mensais depositadas no FGTS

👁 TR acumulada de 2014 segundo dados do Banco Central do Brasil

👁 A TR é divulgada pelo Banco Central no fechamento de cada mês. Por isso, por efeito didático, foi usada a TR de 2014.

Fonte Sistema FIRJAN, Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

CORREIO GRÁFICOS

Salvador, 09 de maio de 2016.

MARLETE CARVALHO SAMPAIO
OAB/BA 9.984

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
OAB/BA 5.102

HERBERT VIEIRA DE MOURA
OAB/BA 36.215